



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3234-1100

## DECRETO Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

### “DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES.”

**CONSIDERANDO** determinação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), **ERNESTO VALIM BOEIRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica determinado ao Município de São José dos Ausentes, seguir as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA PRETA**, conforme protocolo disponível: <https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São José dos Ausentes, 27 de fevereiro de 2021.

ERNESTO VALIM BOEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fábio Gelson Williges  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Mural  
de 27/02/2021  
até 27/02/2021  
Amanda Godinho Stecanela  
Chefe de Depto  
Mat. 1172